



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM**

TERMO ADITIVO Nº II

Nº 73450 - L.1160-D - PGMCD Nº 3234 - SC / 3259

PROCESSO ADMINISTRATIVO 16.0.000071583-6

Segundo termo aditivo ao contrato de prestação de serviços de reabilitação física, registrado sob o nº 70641, firmado entre o Município de Porto Alegre e a Associação de Assistência à Criança Deficiente (AACD)

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA DEFICIENTE (AACD)**, inscrita no CNPJ sob nº 60.979.457/0004-64, situada na Avenida Professor Cristiano Fischer, nº 1510, na cidade de Porto Alegre, aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal Sr. Valdesir Galvan, inscrito no CPF sob o nº 425.397.229-20, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 65, I, b, §1º, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo destina-se a regular o acréscimo de valores oriundos de Emenda Parlamentar.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES

2.1. O valor original do Contrato terá o acréscimo de repasse, em parcela única, de Emenda Parlamentar (10234026), Proposta nº 36000.3077912/02-000 (10234033), que disponibilizou recurso para incremento temporário ao limite financeiro da Assistência de Média e Alta Complexidade (MAC), no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), nos termos da Portaria de habilitação nº 679/2020 (10234052), do processo Sei 20.0.000036890-4.

2.2. É parte integrante e indissociável do presente Termo Aditivo, como se nele estivesse transcrito, o Plano de Trabalho acostado no evento 11752401 do SEI, ficando as partes submetidas e comprometidas as suas disposições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem na íntegra e em pleno vigor todas as cláusulas do Contrato que não foram aditados por este Termo Aditivo.

E assim, por estarem justos e acordados, é firmado o presente Termo Aditivo, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da CONTRATANTE.



Documento assinado eletronicamente por **Valdesir Galvan, Usuário Externo**, em 26/10/2020, às 14:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 27/10/2020, às 11:28, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **11788812** e o código CRC **4A412F24**.